



LICKS Associados



# Relatório de Atividade

**Processo:** 0303292-63.2010.8.19.0001

Massa Falida de Vanilla Confeções Ltda

Outubro de 2025

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial nos autos da Falência de MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA, esta autuada sob o nº 0303292-63.2010.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório de Atividade do mês de outubro de 2025.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

|   |   |
|---|---|
| 1) O Processo .....                         | 4 |
| 2) Considerações sobre a falida .....       | 5 |
| 3) Lista de Credores .....                  | 6 |
| 4) Manifestações nos autos principais ..... | 6 |
| 5) Manifestações em habilitações .....      | 6 |
| 6) Atendimentos .....                       | 6 |
| 7) Análise Financeira .....                 | 7 |
| 8) Conclusão .....                          | 8 |

## 1) O Processo

| <b>Data</b> | <b>Evento</b>   | <b>Fls.</b> |
|-------------|---|-------------|
| 13/01/2013  | Sentença de Falência - art. 99  | 2488/2492   |
| 15/01/2013  | Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. primeiro | 2341/2342   |
| 16/02/2013  | Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º          | -           |
| 08/07/2016  | Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º            | 3422/3432   |
| 18/07/2016  | Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º                 | -           |
| 01/09/2020  | Quadro Geral de Credores - art. 18  | 4094/4100   |
| -           | Obrigações dos Falidos - art. 104   | -           |
| -           | Arrecadação de Bens - art. 108  | -           |
| -           | Realização do Ativo - art. 139  | -           |
| 14/10/2013  | Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"        | 3007/3019   |
| 29/06/2022  | Pagamento aos Credores - art. 149   | 4.515       |
| -           | Prestação de Contas do AJ - art. 154  | -           |
| -           | Encerramento da Falência - art. 156   | -           |

## 2) Considerações sobre a falida

A Vanilla foi constituída em 1992, tinha por objeto a confecção de roupas para homens e mulheres. Era detentora da marca XSITE atuando no varejo e atacado no segmento de moda jovem feminina, mantinha 13 lojas, sendo 10 nos principais shoppings e pontos comerciais estratégicos da cidade e em outras três regiões – São Paulo, Brasília e Salvador.

### 3) Lista de Credores

Em 28/06/2022 foi publicado edital de informação aos credores, a fim de comunicar do deferimento do rateio no valor limite de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais) por crédito trabalhista.

### 4) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial não apresentou manifestação nos autos principais do processo de falência no mês de outubro de 2025.

### 5) Manifestações em habilitações

A Administração Judicial informa que não apresentou manifestações em incidentes de habilitação de crédito no mês de outubro de 2025.

### 6) Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Massa Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site ([www.licksassociados.com.br](http://www.licksassociados.com.br)), bem como seu endereço eletrônico ([adm.jud@licksassociados.com.br](mailto:adm.jud@licksassociados.com.br)), telefone (21-2506-0750) e se dispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa não atendeu credores referente ao presente feito no mês de outubro de 2025.

## 7) Análise Financeira

O Administrador Judicial recebeu o extrato bancário do mês de outubro de 2025 referente a conta judicial nº 2200103860146 da Massa Falida de Vanilla Confeccões LTDA.

Em análise ao extrato bancário recebido, foi elaborada e constatado que a Massa Falida obteve entradas no valor de R\$ 425,72 (quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), referente aos rendimentos da conta judicial.

Finalizou outubro de 2025 com saldo de R\$ 51.857,96 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

| RELATÓRIO FINANCEIRO |                                |            |               |            |          |                      |
|----------------------|--------------------------------|------------|---------------|------------|----------|----------------------|
| Data                 | Descrição                      | Receitas   |               | Despesas   |          | Saldo                |
|                      | Saldo anterior                 |            |               |            | R\$      | 51.432,24            |
| 27/10/2025           | Rendimento - C/J 2200103860146 | R\$        | 425,72        |            | R\$      | 51.857,96            |
|                      | <b>Fechamento</b>              | <b>R\$</b> | <b>425,72</b> | <b>R\$</b> | <b>-</b> | <b>R\$ 51.857,96</b> |

Não foram registradas saídas de recurso no mês em análise.

## 8) Conclusão

A Vanilla encerrou o mês de outubro de 2025 com saldo de R\$ 51.857,96 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) na conta judicial 2200103860146.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.

**GUSTAVO BANHO LICKS**  
CRC – RJ 087.155/0-7  
OAB/RJ 176.184

**PEDRO CARDOSO**  
OAB/RJ 238.294

**BRUNO RODRIGUES**  
OAB/RJ 189.582

**SAYONARA CUNHA**  
CRC-RJ 101.557/O  
OAB/RJ 217.568